



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



**EDITAL 038/2018/UFU/ICIAG**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

O Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Uberlândia (ICIAG-UFU), amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário(a), para atuação no Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental (PPGMQ).

**1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)**

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local do estágio</b>
Graduação da UFU OBS.: Exceto estudante que esteja no último ano de curso	(1)	Secretaria do PPGMQ (Sala 204A / Bloco 1CCG / <i>Campus</i> Glória)

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- 2.1. Receber e arquivar documentos;
- 2.2. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
- 2.3. Participar da rotina da Coordenação PPGMQ em períodos de matrícula e ajuste de matrícula;
- 2.4. Redigir documentos utilizando redação oficial;
- 2.5. Utilizar recursos de informática;
- 2.6. Assessorar nas atividades que fazem parte da rotina do PPGMQ;
- 2.7. Tabulação de dados de discentes e docentes;
- 2.8. Checagem/Auxílio, documentação acadêmica (fichas de disciplinas, ementas...);
- 2.9. Conferência de entrega de documentos;
- 2.10. Edição do site do PPGMQ;
- 2.11. Utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFU) para criação/cancelamento e envio de processos/documentos.

**3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):**

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam regularmente matriculados em curso de graduação. OBS.: Exceto estudante que esteja no último ano de curso (conforme descrito no item 1 desse edital).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas diárias; atuando no horário de expediente da Secretaria do PPGMQ;

#### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **20/09/2018** a **04/10/2018** no Setor de Protocolo do *Campus* Santa Mônica (Prédio da Reitoria) (Horário de atendimento ao público: 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min);
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	20/09/2018 a 04/10/2018	7h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30 (segunda à sexta-feira)	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Santa Mônica (Prédio da Reitoria)
Deferimento das inscrições	09/10/2018	Até às 17h	<a href="http://www.editais.ufu.br/">http://www.editais.ufu.br/</a> e <a href="http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/">http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/</a>
Prova escrita	19/10/2018	13 às 15h	
Divulgação do gabarito	19/10/2018	Até às 17h	
Recurso	22 e 23/10/2018	7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 (segunda à sexta-feira)	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Santa Mônica (Prédio da Reitoria)
Resultado parcial	22/10/2018	Até às 17h	<a href="http://www.editais.ufu.br/">http://www.editais.ufu.br/</a> e <a href="http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/">http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/</a>
Resultado final	26/10/2018	Até às 17h	

- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do PPGMQ;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:



- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
- 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.3. CPF;
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores. OBS.: No ato de entrega da documentação no Setor de Protocolos (*Campus Santa Mônica – Reitoria*), o candidato deverá indicar ao atendente, do referido departamento, que sua documentação será destinada a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental (SECPPGMQ). Assunto: Seleção para Estágio Interno Não Obrigatório.

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “Orientações para Contratação”, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado não deverá estar cursando o último ano de curso.

## 7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I;
  - 7.1.1. A prova escrita constará de 03 questões de Língua Portuguesa e 07 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
  - 7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;
- 7.2. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 19 de outubro de 2018 em local e horário a serem divulgados no site do PPGMQ;
- 7.3. A critério do PPGMQ, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/> e <http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/>;
- 7.4. O tempo de realização das provas será de duas horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente) e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova



será fechado cinco minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

- 7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 7.6.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
- 7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado dia **26/10/2018** no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/> e <http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/>
- 8.2. As questões de **múltipla escolha e/ou dissertativas** que ensejem recursos serão analisadas pelo PPGMQ. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue Setor de Protocolo do *Campus* Santa Mônica (Prédio da Reitoria), das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min (informando ao atendente que a correspondência deverá ser destinada a SECPPGMQ, via SEI). O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;
- 8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e <http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no PPGMQ, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 9.6.2. A pedido;
  - 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
  - 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
  - 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do PPGMQ sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 04 de setembro de 2018.

**Prof.ª Dr.ª Adriane de Andrade Silva**  
**Coordenadora do PPGMQ – Portaria R N° 1078/2017**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



**ANEXO I – Programa**

Conteúdo para a prova escrita:

**1. Língua Portuguesa:**

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Flexão nominal e verbal;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Crase;
- Pontuação.

**2. Conhecimentos Específicos:**

- Regulamento do PPGMQ, disponível em:  
<http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/sites/ppgmq.iciag.ufu.br/files/Regulamento%20do%20PPGMQ.pdf>;
- Lições do Curso SEI USAR (Disponível em: <https://comunidades.enap.gov.br/mod/page/view.php?id=129>):
  - Operações com Processos:
    - Iniciando um processo;
    - Abrindo um processo existente;
  - Operações com Documentos:
    - Criando documentos internos;
    - Editando documento;
    - Barra de Ferramentas;
    - Assinando um documento;
    - Incluindo documento externo;
    - Cancelando um documento;
    - Imprimindo documentos;
    - Dando ciência em um documento.